



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - BIÊNIO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.749/2009, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – biênio 2025/2027, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, criado pela Lei n.º 3.749/2009, é órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, através de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo: 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

1.3. O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, segundo andar, Centro, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3331

decontrolesocial@muriae.mg.gov.br, no período compreendido entre **13/01/2025 à 12/02/2025**, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.

2.2. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do estatuto social;
- b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;
- c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.
- e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

2.3. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.4. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

2.5. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **13 à 17 de fevereiro de 2025**.

3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **18 de fevereiro de 2025**.

3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **19 à 21 de fevereiro de 2025**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, segundo andar, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico decontrolesocial@muriae.mg.gov.br, endereçado a Comissão Eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **24 de fevereiro de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3331

3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **26 de fevereiro de 2025**.

3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

IV. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.

4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **13 de março de 2024**, às **14:00** horas, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, segundo andar, Centro, Muriaé-MG, na modalidade presencial.

4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no CMDM, podendo votar em até 05 (cinco) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.

4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.

4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.

4.6. Serão eleitas na categoria “titulares” as 05 (cinco) entidades mais votadas.

4.7. Serão eleitas na categoria “suplentes” as 05 (cinco) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.

4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

4.9. Não serão aceitos votos por procuração.

4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.

4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3331

V – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

5.1. A apresentação e posse dos membros do CMDM se dará no dia **13/03/2024** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG.

5.2. Serão empossados os 10 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

5.3. Os membros da Mesa Diretora do CMDM serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **13/03/2024**, conforme calendário.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

6.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I- Caio Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão;

II- Jordana Barbosa Thomaz – Membro da Comissão;

III- Larissa de Souza Alves Mapa – Membro da Comissão;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>.

7.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

7.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 08 de janeiro de 2025.

TATIANA RANGEL VIANNA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3331

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDM:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- B) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- C) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- D) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.
- E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3331

Assinatura do representante legal

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/01/2025
Prazo de Impugnação do Edital	08 à 10/01/2025
Período de Inscrições	13/01/2025 à 12/02/2025
Análise de Inscrições	13/02/2025 à 17/02/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	18/02/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	19/02/2025 à 21/02/2025
Análise dos recursos	24/02/2025
Homologação dos Candidatos	26/02/2025
Assembleia Geral de Eleição	13/03/2025
Posse dos Conselheiros	13/03/2025